PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 007/2026,** referente à **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS",** realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela **Portaria nº 013/2025,** publicada em 15 de janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **POSTO PI 375 LTDA (POSTO PI 375)**, inscrito no CNPJ sob o n° **12.650.815/0001-03**, com o valor total de **R$ 225.280,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí - PI, 27 de março de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.27 10:59:01 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 007/2026
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI** e a empresa **POSTO PI 375 LTDA (POSTO PI 375)** objetivando a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS",** nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI,** Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, Nº 1668, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **POSTO PI 375 LTDA (POSTO PI 375), inscrita no CNPJ: 12.650.815/0001-03,** doravante denominada **CONTRATADA,** estabelecida na Rodovia PI 375, SN, KM 18, Centro, na cidade de Santana do Piauí-PI, CEP: 64.615-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Renan Boeiro de Carvalho, portador do CPF nº 603.222.723-51, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, II e II)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."**

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:16:50 -03'00'

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	32.000	R$ 7,04	R$ 225.280,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.27 11:17:03 -03'00'

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103
Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R$ 225.280,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)** até 31/12/2026, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:17:17 -03'00'

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:28:44 -03'00'

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103
Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103
Dados: 2026.03.27 14:29:24 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.27 11:17:29 -03'00'

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:30:05 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:17:43 -03'00'

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:31:38 -03'00'
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:17:57 -03'00'

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:33:16 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:18:09 -03'00'

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:33:55 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:18:22 -03'00'

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:34:46 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:18:34 -03'00'

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103
Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:35:37 -03'00'
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:18:47 -03'00'

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.26 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:38:02 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:19:15 -03'00'

pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:39:01 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:19:29 -03'00'

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103 Dados: 2026.03.27 14:39:42 -03'00'
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.03.27 11:19:43 -03'00'

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	04.122.0002.2005.0000 15.452.0008.2018.0000 26.782.0002.2023.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000	33.90.30

	Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social	10.301.0021.2061.0000 08.244.0028.2075.0000	
540 – Fundeb – Impostos 541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Fundeb – Complementação da União – VAAT 543 – Fundeb – Complementação da União – VAAR	FUNDEB	12.361.0016.2057.0000	33.90.30
550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30
553 – PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.30
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30
660 – FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0028.2126.0000 08.244.0028.2078.0000	33.90.30
704 – Transferência da	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	15.452.0008.2018.0000	33.90.30

União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FEP)			
750 – Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	15.451.0008.2151.0000	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.27 11:20:31 -03'00'

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103
Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103
Dados: 2026.03.27 14:42:45 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial**,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado**.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Santana do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 27 de março de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.27 11:20:48 -03'00'

CONTRATANTE:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Adonaldo Gonçalves de Sousa

Prefeito Municipal

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103
Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103
Dados: 2026.03.27 14:43:43 -03'00'

POSTO PI 375 LTDA:12650815000103

Assinado de forma digital por POSTO PI 375 LTDA:12650815000103

CONTRATADA: _____

POSTO PI 375 LTDA (POSTO PI 375)

Renan Boeiro de Carvalho

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: **CPF:**

RG: **RG:**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE: Nº: 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: POSTO PI 375 LTDA (POSTO PI 375)

CNPJ: 12.650.815/0001-03

VALOR: R$ 225.280,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600, 660, 704, 750. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2026.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2026.03.27 16:55:32 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

PORTARIA PMS Nº 065/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Adonaldo Gonçalves de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico n° 007/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIS PAULO DA ROCHA, inscrito no CPF sob o N° 965.814.173-00,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.30 08:19:07 -03'00'

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),
30 DE MARÇO DE 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.30 08:19:21 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

ID: 75BC96B514CA4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 007/2026,** referente à **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS",** realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela **Portaria nº 013/2025,** publicada em 15 de janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **POSTO PI 375 LTDA (POSTO PI 375)**, inscrito no CNPJ sob o n° **12.650.815/0001-03**, com o valor total de **R$ 225.280,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí - PI, 27 de março de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.27 10:59:01 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

ID: F3648C15C1654

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

PORTARIA PMS Nº 065/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Adonaldo Gonçalves de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIS PAULO DA ROCHA, inscrito no CPF sob o N° 965.814.173-00,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.30 08:19:07 -03'00'

1

ID: 097BB4F3844D4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE: Nº: 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 025/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADO: POSTO PI 375 LTDA (POSTO PI 375)
CNPJ: 12.650.815/0001-03
VALOR: R$ 225.280,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600, 660, 704, 750. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2026.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2026.03.27 16:55:32 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 30 DE MARÇO DE 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.03.30 08:19:21 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2026

O Município de Palmeira do Piauí - PI, realizará procedimento licitatório Concorrência nº 008/2026, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de campo society no município de Palmeira Do Piauí - Pi, Segundo Convênio Nº 990375 - Caixa. O Edital e maiores informações poderão no Setor de Licitações na Praça Né Luz, - Bairro: Centro - Palmeira do Piauí/PI, no horário de 07:3h às 13:00h. Abertura das propostas: dia 16/04/2026, às 08:00hs, na plataforma comprasbr.com.br.

Palmeira do Piauí-PI, 30 de março de 2026.
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

HOMOLOGO o resultado do procedimento Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026, para que a adjudicação nele referido produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: Objeto: Credenciamento de empresa para contratação de serviços de saúde, incluindo consultas médicas, atendimentos psicológicos, fonoaudiólogos e exames em regime de mutirão, com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parnaíba - PI. Empresa credenciada: D.E.L Serviços Médicos Especializados LTDA; CNPJ: nº 24.975.806/0001-63; Valor global total: R$ 4.132.278,90 (quatro milhões cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Parnaíba (PI), 30 de março de 2026.
JANETE DE ARAUJO SANTOS
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010.31/2025; Processo nº 010 /2025; Pregão Eletrônico nº 002/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI. Contratado: 59.***.004 Francisca Edite da Silva Ferreira, CNPJ: 59.467.004/0001-27. Objeto: Contratação de microempreendedores individuais para realizar serviços necessários e essenciais para a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, vencedor do Item 12. Valor: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). Fonte de Recurso: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / Recursos Próprios/Emenda Federal de Custeio. Assinatura do Contrato: 07 de março de 2025. Vigência: 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026. Patos do Piauí - PI, 07 de março de 2025. Joaquim Lopes dos Reis Neto, prefeito municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Processo nº 018/2026; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 16/04/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos para o Município de Patos do Piauí - PI. Fonte de Recurso: FPM / FMS / FUS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Patos do Piauí - PI, 30 de março de 2026.
VINICIUS CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas 5 x 5 com cobertura em lona impermeável e estrutura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulistana e suas Secretarias. tipo: menor preço, data da sessão: 16.04.2026, horário: 09:30h (horário de brasília).edital: disponível nos sites: http://licitapaulistanapi.com.br, www.tce.pi.gov.br, www.pncp.gov.br.informações: avenida marechal deodoro, nº 121 - bairro centro - cep: 64.750-000 - paulistana/pi informações: no mesmo endereço e e-mail: cpl.pmpaulistanapi@gmail.com.

ADELSON CAMPOS DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU

AVISOS DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

Processo Administrativo nº 015/2026.
A Prefeitura Municipal de Pavussu, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Salustiano da Silva, 953 - Centro - CEP 64858-000 - Pavussu - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Winicius Vilanova de Miranda, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que realizará Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme segue: Local do evento e retirada do Edital: O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Sítio Oficial Eletrônico do município, Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, sendo que os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no edital, sendo possível também a solicitação pelo E-mail: cplpavussupi@gmail.com. Do pedido de Credenciamento: A Comissão Técnica de Análise de Documentos receberá os envelopes contendo os documentos no Setor de Licitação e Contratos do Município, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Salustiano da Silva, Centro, a partir do dia 31 de março de 2026, das 8h às 12:00h; permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses para novos interessados, contados da publicação deste Edital; ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A PARTIR DE: 15 de abril de 2026 a partir das 08h. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO: 20 de abril de 2026 a partir das 14h. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2026 a partir das 14h no Diário Oficial dos Municípios. OBSERVAÇÃO: Mais informações pelo E-mail: cplpavussupi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 8/2026

Processo Administrativo nº 017/2026.
O município de Pavussu-PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços-SRP, nº 008/2026, do tipo Menor Preço Por Lote, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 020/2025, do dia 03 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 144/2025, Decreto Municipal nº 027/2025 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros mantimentos, para atender as necessidades do município de Pavussu-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Acolhimento das propostas: A Partir do dia 31/03/2026 às 13:30h (Horário de Brasília - DF); Do encerramento do acolhimento das propostas: dia 14/04/2026 às 08h:29min (Horário de Brasília - DF); Início da sessão de disputa de preços: dia 14/04/2026 às 09h:30min (Horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico da sessão: https://portal.licitanet.com.br/ - LICITANET. Informações pelo E-mail: cplpavussupi@gmail.com O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMPVS-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail), e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Pavussu-PI, 30 de março de 2026.
AGENOR PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro CPL/ADM PMPVS-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2026 - CC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.613.513/0001-30.
CONTRATADA: A. C. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 04.871.479/0001-92.
REGULAMENTO: Lei n° 14.133/21.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inc. II, da Lei n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Website, Locação, Armazenamento de Dados e Hospedagem para o Portal da Prefeitura de Porto Alegre do Piauí.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 17/03/2027.
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da Prefeitura.
DATA: 17 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA. Prefeito MunicipalANTONIO CARLOS DOS SANTOS.Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2026 - CC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), CNPJ Nº 01.613.513/0001-30.
CONTRATADA: 65.702.713 ELENILDO ALVES PEREIRA - ME, CNPJ nº 65.702.713/0001-42.
REGULAMENTO: Lei n° 14.133/21.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peixes para Atender o Programa Plantão Social, Desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Alegre do Piauí - PI.
VALOR GLOBAL: R$ 50.568,00 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Até 25/05/2026.
FONTE DE RECURSOS: Provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA: 25 de março de 2026. ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA. Prefeito Municipal ELENILDO ALVES PEREIRA. Pela Contratada.

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI, por intermédio da Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133/21, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, com abertura prevista para o dia 13 de abril de 2026, às 09:30, FICA ADIADA PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09:30, devido necessidade de retificação no Edital. Os interessados poderão obter demais informações, através do e-mail: copelporto@gmail.com.

Porto Alegre do Piauí (PI), 30 de março de 2026.
ROGÉRIO DE MOURA MARQUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - PAD Nº 14/2026-LIC/PMSR

Nº Processo: Credenciamento nº 1/2026, PAD nº 14/2026. Contratado: GONCALVES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 49.718.824/0001-90. Objeto: O objeto do presente Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Reforma de Campo Society no Município de Santa Rosa do Piauí/PI. Valor Estimado Total: R$ 403.116,40 (quatrocentos e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos). Fonte de Recursos: Convênio nº 989099/2025 - Proposta nº 065264/2025 - Ministério do Esporte/FPM/Receitas Próprias e outras fontes. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Prazo Execução: 120 (cento e vinte) dias. Data Ass. 27/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Santa Rosa do Piauí - PI, 11 de março de 2026. Erenilce de Sousa Agente de Contratação

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2026 - PMSR

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI. TIPO: Menor Preço. DATA/HORA DA SESSÃO: 14/04/2026, 9h30m. RODADA DE LANCES: 14/04/2026, 9h45m horário de Brasília. LEI REGENTE: 14.133/2021. EDITAL: (https://licitasanrosapi.com.br/), (www.tce.pi.gov.br) e (www.santarosadopiaui.pi.gov.br) INFORMAÇÕES: Av. Joaquim Castelo Branco, Nº 337 - Bairro Centro - CEP: 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí/PI - e-mail: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

Santa Rosa do Piauí - PI, 11 de março de 2026.
ERENILCE DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

De acordo com o Pregão Eletrônico nº 007/2026, referente à aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), para abastecimento dos veículos e maquinários na cidade de Santana Do Piauí, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela Portaria nº 013/2025, homologo o resultado do certame em tela, em favor da empresa: Posto Pi 375 Ltda (Posto PI 375), CNPJ n° 12.650.815/0001-03, com o valor total de R$ 225.280,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí (PI), 27 de março de 2026.
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PE Nº 007/2026. Processo Adm. Nº 025/2026. Pregão Eletrônico: 007/2026. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), para abastecimento dos veículos e maquinários na cidade de Santana do Piauí, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias. Contratante: P. M. de Santana do Piauí - Pi. Contratado: Posto PI 375 Ltda (Posto Pi 375) - Cnpj: 12.650.815/0001-03. Valor: R$ 225.280,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Fonte de recursos: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600, 660, 704, 750. Elemento de despesa 33.90.30. Vigência: Até 31/12/2026. Assinatura do Contrato: 27/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO Nº PMSAL.030/2026
OBJETO: Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Aquisição Futura E Parcelada De Combustíveis E Derivados De Petróleo, Destinados A Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Lisboa - Pi, Com Fornecimento Em Posto Localizado Na Sede Do Município Ou Em Raio De Até 5 Km.modalidade: pregão eletrônico, tipo: menor preço,.data de abertura das propostas: 16/04/2026, horário: 10h, edital: disponível nos sites: https://licitasantoantoniolisboapi.com.br/ e tce/pi (mural de licitações).informações: rua anaíta rocha, nº 32, centro, santo antônio de lisboa - piauí, e-mail: prefsal2025@gmail.com.

EPITÁCIO SILVA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/202

O Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, torna público, a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, com prazo de início de recebimento de propostas no dia 26/03/2026 às 08:30h, e com prazo final de recebimento previsto para o dia 09/04/2026 às 08:29h, que tem como Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais em São Gonçalo do Gurguéia-Pi, conforme Convenio Nº965776/2024 , Fica Adiada o prazo final de recebimento previsto para o dia 17/04/2026 às 08:29h, e início da sessão para disputa de lances no dia 17/04/2026 às 08:30h. o edital e seus anexos poderão ser acessados pelo sítio eletrônico: http://licitasaogoncalodogurgueia.com.br/cidadao/. Maiores Informações: P. M. de São Gonçalo do Gurguéia-PI, situada a Av. São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-35610012, e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 30 de março de 2026.
KÁTIA LIMA BARREIRA
Agente de Contração

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, torna público, a abertura de licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2026, marcada com prazo de início de recebimento de propostas no dia 26/03/2026 às 08:30h, prazo final de recebimento de propostas no dia 07/04/2026 às 08:29h, e início da sessão para disputa de lances no dia 07/04/2026 às 08:30h, que tem como Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo a, conforme especificação no termo de referência, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Gurguéia-Pi, Fica Adiado o prazo final de recebimento de propostas no dia 13/04/2026 às 08:29h, e início da sessão para disputa de lances no dia 13/04/2026 às 08:30h. O edital e seus anexos: sítio eletrônico: http://licitasaogoncalodogurgueia.com.br/cidadao/. Maiores Informações: P. M. de São Gonçalo do Gurguéia-PI, situada a Av. São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-35610012, e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

O Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, torna público, a abertura de licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2026, com prazo de início de recebimento de propostas no dia 26/03/2026 às 14:30h, prazo final de recebimento de propostas no dia 07/04/2026 às 14:29h, e início da sessão para disputa de lances no dia 07/04/2026 às 14:30h, que tem como Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de cursos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurguéia-Pi, Fica Adiado o prazo final de recebimento de propostas no dia 13/04/2026 às 14:29h, e início da sessão para disputa de lances no dia 13/04/2026 às 14:30h. O edital e seus anexos: sítio eletrônico: http://licitasaogoncalodogurgueia.com.br/cidadao/. Maiores Informações: P. M. de São Gonçalo do Gurguéia-PI, situada a Av. São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-35610012, e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 30 de março de 2026.
KÁTIA LIMA BARREIRA
Agente de Contração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2026

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais. Credenciamento e recebimento de envelope de propostas e demais atos: dia 16/04/2026 às 09:00 horas. Fonte de recursos: FPM/ ICMS/ Tributos / FUS/ Cofinanciamento / CUSTEIO / Emenda Parlamentar da Saúde / 25% / FUNDEB / QSE / ETI / Ei Manutenção / SCFV / BOLSA FAMÍLIA / CRAS / CRIANÇA FELIZ / FMDCA / Emenda Parlamentar da Assistência. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, S/N, São João do Arraial-PI. Edital e Informações: site da prefeitura: https://saojoaodoarraial. pi.gov.br/ ou pelo tel. (86) 3385-1106; sede da Prefeitura no endereço mencionado; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

São João do Arraial (PI), 30 de março de 2026.
FRANCISCO DE PAULA FURTADO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Proc. Adm. nº 027/2026.
Objeto: Aquisição de medicamentos (farmácia básica), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de São João da Canabrava- PI. Tipo: Menor preço por Lote. Adjudicação: POR ITEM. Fonte de Recurso: 500; 600; 706. Valor: R$ 444.147,58. Data da abertura: 15/04/2026 às 09:00h no sítio: https://bllcompras.com. Mais informações: www.bllcompras.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/; Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: antoniojrsilva89@outlok.com. Suporte legal: Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Proc. Adm. nº 028/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalares, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de São João da Canabrava-PI. Tipo: Menor preço por Lote. Adjudicação: POR ITEM. Fonte de Recurso: 500, 540; 600; 621; 706. Valor: R$ 171.891,13. Data da abertura: 15/04/2026 às 11:00h no sítio: https://bllcompras.com. Mais informações: www.bllcompras.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/; Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: antoniojrsilva89@outlok.com. Suporte legal: Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações.

São João da Canabrava-PI, 30 de março de 2026
ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, Processo Administrativo N° 064/2026, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, RESERVA DE HOSPEDAGENS, TRASLADOS, SEGURO-VIAGEM E PLATAFORMA ON-LINE DE AUTOAGENDAMENTO (SELF-BOOKING), COM ATENDIMENTO 24H E CENTRAL DE SUPORTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E SUAS SECRETARIAS. Data e horário do início da disputa: 09hrs do dia 15/04/2026. EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. www.novobbmnet.com.br//E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira (PI), 30 de março de 2026.
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Processo Administrativo nº 036/2026. Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação da empresa especializada para construção de passagem molhada na localidade carnaubinha 02, no município de São Julião/PI - PLANO DE AÇÃO 09032025-075489. Suporte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06. Acolhimento das propostas: Até às 08h00min do dia 17 de abril de 2026. Abertura e avaliação das propostas: Dia 17 de abril de 2026, a partir das 08h05min horas. Início da sessão de disputa de preços: Dia 17 de abril de 2026, a partir das 08h10min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Endereço eletrônico da sessão: https://bnc.org.br/, informações pelo E-mail: licitacoes.pmsj2528@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMSJ-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

São Julião - PI, 30 de março de 2026.
VALTANIA MARIA DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 222.000160/2026-86
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Campo de Futebol Society, localizada na Rua Inácio Caetano na Praça Parque da Cidade, na Zona Urbana do Município de São Miguel do Tapuio/PI, vinculado ao Convênio nº 983360. Início de recebimento das propostas: 07/04/2026 às 09h00min; Fim do recebimento das propostas 22/04/2026 às 09h00min; Início da Sessão Pública: 22/04/2026 às 09h05min; Endereço Eletrônico de Disputa: https://licitamaisbrasil.com.br/. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: https://www.saomigueldotapuio.pi.gov.br/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://licitamaisbrasil.com.br/.

São Miguel do Tapuio,30 de março de 2026.
ANTÔNIO DE ARAGÃO PAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 222.000161/2026-20
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme proposta nº 064638/2025, vinculada ao Termo de Compromisso nº 987439, no âmbito do Novo PAC - Espaços Esportivos Comunitários. Início de recebimento das propostas: 07/04/2026 às 11h00min; Fim do recebimento das propostas 22/04/2026 às 11h00min; Início da Sessão Pública: 22/04/2026 às 11h05min; Endereço Eletrônico de Disputa: https://licitamaisbrasil.com.br/. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: https://www.saomigueldotapuio.pi.gov.br/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://licitamaisbrasil.com.br/.

São Miguel do Tapuio,30 de março de 2026.
ANTÔNIO DE ARAGÃO PAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.18312026 - PMSP/PI.
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI. TIPO: Menor preço, conforme define o inciso I do art. 33º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item. Data de Abertura da Sessão Pública: 14/04/2026. Horário: 08h00min Horas (Horário de Brasília). Data e Horário da Rodada de Lances: 14/04/2026 às 08h:30min. Data acolhimento das propostas: 01/04/2026 das 08:00h até 14/04/2026 até às 07h:59min. Local: www.novobbmnet.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Valor Estimado: R$ 1.271.640,48 (Um milhão duzentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 0322/2025. Fone: (86) 98174 - 7508. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobbmnet.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, 30 de março de 2026.
MARCOS FELIPE OLIVEIRA PESSOA
Pregoeiro